



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ata da 3ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 05 de maio de 2017, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, situada na Praça Antenor Fagundes, s/nº, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro (RJ):

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às onze horas, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, nesta Cidade, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Dr. Alexandre Araripe Marinho, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial de dois de maio de dois mil e dezessete. Achavam-se presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, e os Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Dalva Pieri Nunes, Hugo Jerke, Adolfo Borges Filho, Fernando Chaves da Costa, Ertulei Laureano Matos, Márcio Klang, Antonio Carlos Coelho dos Santos, José Roberto Paredes, Antonio Carlos da Graça de Mesquita, Dirce Ribeiro de Abreu, Roberto Moura Costa Soares, Márcia Alvares Pires Rodrigues, Joel Tovil, Kátia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Lilian Moreira Pinho, Luciana Sapha Silveira e Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, conforme atesta a lista subscrita em apartado. Verificada a existência de *quorum* regimental, o Presidente em exercício declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação do Colegiado a ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em dezessete de março de dois mil e dezessete, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, comunicou que foram instaurados os procedimentos MPRJ nºs 2016.01247759, 2016.01247784 e 2016.01247780 para análise e providências pertinentes às observações apresentadas pela Corregedoria-Geral, nos relatórios das inspeções realizadas nas Procuradorias de Justiça. Em prosseguimento, anunciou o exame do item **1. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR: 1.1. Processo MPRJ nº 2017.00304616** - Requerimento de perda do direito ao uso e restituição do “Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro”. Distribuído à Procuradora de Justiça Luciana Sapha Silveira; **1.2. Processo MPRJ nº 2017.00263819** - (Procedimento principal com dois volumes MPRJ nº 2016.00616523) - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento disciplinar de membro de Ministério Público. Advogado Jorge Vacite Filho,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

OAB/RJ nº 14.236. Distribuído ao Procurador de Justiça José Roberto Paredes; **1.3. Processo MPRJ nº 2017.00249472** - Pedido de cancelamento de anotação de penalidade nos assentamentos funcionais de membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Advogado: sem advogado. Distribuído ao Procurador de Justiça Walberto Fernandes de Lima; **1.4. Processo MPRJ nº 2017.00384737** - Ofício GPGJ nº 464/17 - Assunto: Encaminhamento de cópia do relatório conclusivo de correição da Corregedoria Nacional do Ministério Público para análise do item 5.12.1. Distribuído ao Procurador de Justiça Hugo Jerke; **1.5. Processo MPRJ nº 2017.00137851** - Minuta de Resolução criando Promotorias de Justiça de Região Especial. Distribuído ao Procurador de Justiça Ertulei Laureano Matos; **1.6. Processo MPRJ nº 2016.01141960** - Minuta de Resolução criando a 4ª Procuradoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional. Distribuído à Procuradora de Justiça Márcia Alvares Pires Rodrigues. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se ao exame do item **2. PROCESSOS PARA RELATAR**: O Presidente em exercício inverteu a ordem dos trabalhos, a pedido do Dr. Roberto Moura Costa Soares, e anunciou a análise do item **2.7. Processo MPRJ nº 2016.00915577** - Minuta de Resolução redefinindo as atribuições das 7ª e 11ª Promotorias de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquiridos. Dispensada a leitura do relatório, eis que distribuído previamente a todos, o Dr. Roberto Moura Costa Soares, relator do feito, votou no sentido da aprovação da minuta, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício anunciou a aprovação unânime da minuta de Resolução, nos termos do voto do relator. A seguir, inverteu novamente a ordem dos trabalhos e passou à apreciação do item **2.10. Processo MPRJ nº 2016.01224098** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Requerimento de autorização do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça para instauração de Sindicância Investigatória em face de Procurador de Justiça, para apurar fatos que, em tese, podem configurar descumprimento dos deveres funcionais e infrações disciplinares. O Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, relator do feito, votou no sentido da perda do objeto do procedimento, em virtude da aposentadoria do membro ao qual se pretendia obter autorização para investigar. Registrou que os fatos narrados no requerimento são insuficientes para eventual cassação de aposentadoria e, se comprovados, ensejariam na aplicação de penalidade equivalente à censura ou advertência, sendo, portanto, insipiente debater a questão ante a ausência de resultado prático. O relator foi acompanhado por todos os integrantes do Colegiado, tendo o Presidente em exercício proclamado o resultado alcançado por unanimidade, nos termos do voto do relator. Deixaram de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público e as Subcorregedoras-Gerais,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

por motivo de impedimento; Em continuidade, passou à análise do item **2.1. Processo MPRJ nº 2016.01247727** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Apresentação de relatório de inspeção das Procuradorias de Justiça Cíveis. Dispensada a leitura do relatório, eis que encaminhado previamente a todos, o Dr. Márcio Klang, relator do feito, votou no sentido da homologação do relatório de inspeções. Ato contínuo, propôs a formação de comissão no Órgão Especial, para estudo do relatório estatístico do 2º grau, apresentado pela Corregedoria-Geral, bem como o encaminhamento ao Procurador-Geral de Justiça de sugestão para que seja realizada distribuição global dos processos por Procuradorias de Justiça Cíveis, independentemente das Câmaras Cíveis. Iniciada a votação, o Colegiado aprovou e homologou, por unanimidade, o relatório de inspeções e, em seguida, deliberou pela apreciação das propostas formuladas pelo relator, separadamente. Dando prosseguimento, passou-se a análise da proposta de formação de comissão no Órgão Especial para estudo do relatório estatístico do 2º grau, tendo o Dr. Ertulei Laureano Matos votado pela sua rejeição, por tratar-se de matéria administrativa de atribuição exclusiva do Procurador-Geral de Justiça. O Dr. Hugo Jerke acompanhou a divergência e, em seguida, lembrou a todos que a matéria fora objeto de análise na última reunião, tendo sido deliberado que a Corregedoria-Geral encaminharia as sugestões diretamente ao Procurador-Geral de Justiça para análise. Registrou, também, que, conforme informado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação, nos autos do processo MPRJ nº 2016.01247775, o relatório apresentado já se encontra em fase de elaboração e validação. Os Procuradores de Justiça Fernando Chaves da Costa, Adolfo Borges Filho, Dalva Pieri Nunes, Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Sávio Renato Bittencourt Soares, Luciana Sapha Silveira, Lilian Moreira Pinho, Walberto Fernandes de Lima, Joel Tovil, Dirce Ribeiro de Abreu, Antonio Carlos da Graça de Mesquita, José Roberto Paredes, Antonio Carlos Coelho dos Santos e o Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho, acompanharam a divergência. O Presidente em exercício proclamou a rejeição da proposta, por maioria de votos. Na sequência, passou-se a apreciação da proposta de envio ao Procurador-Geral de Justiça de sugestão de que seja realizada distribuição global dos processos judiciais entre as Procuradorias de Justiça Cíveis, independentemente das Câmaras Cíveis. A Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea acompanhou o relator, tendo acrescentado a necessidade de realização de revisão da distribuição de processos judiciais em todo o 2º grau, no que foi acompanhada pelos Drs. Dalva Pieri Nunes, Joel Tovil, Dirce Ribeiro de Abreu e Antonio Carlos da Graça de Mesquita. Em sentido diverso, o Dr. Ertulei Laureano Matos sustentou que a matéria se



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

insere na atribuição exclusiva do Procurador-Geral de Justiça, a ser apreciada em procedimento adequado, não sendo cabível o seu encaminhamento pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. O Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva acompanhou a divergência e sustentou que a distribuição global viola a legislação vigente, uma vez que a atribuição do membro do Ministério Público é vinculada ao seu Órgão de atuação. Por fim, acrescentou que a proposta do relator não atenderá às necessidades dos órgãos de 2º grau, sendo basilar a realização de estudo minucioso para sua reestruturação. A divergência foi acompanhada pelos Drs. Fernando Chaves da Costa, Adolfo Borges Filho, Hugo Jerke, Luciana Sapha Silveira, Walberto Fernandes de Lima e José Roberto Paredes, que sustentou se tratar de matéria de relevância institucional, que deve ser apreciada pelo Colégio de Procuradores de Justiça e regulamentada pelo Procurador-Geral de Justiça, no que foi acompanhado pelo Dr. Antonio Carlos Coelho dos Santos. A Dra. Lillian Moreira Pinho acompanhou a divergência, com as proposições acrescidas pelos Drs. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea e Sávio Renato Bittencourt Soares, no que se refere à necessidade de realização de revisão da distribuição de processos judiciais em todo o 2º grau, ressaltando sobre a inexistência de atribuição dos Procuradores de Justiça para manifestação em processos nos quais não estejam vinculados legalmente. O Presidente em exercício acompanhou a divergência e proclamou o resultado, alcançado por maioria de votos, no sentido de que a questão dispõe sobre matéria de atribuição exclusiva do Procurador-Geral de Justiça, a ser apreciada em procedimento próprio, observando-se a necessidade de revisão da distribuição de processos judiciais em todo o 2º grau. Deixaram de votar nas questões apreciadas, o Corregedor-Geral do Ministério Público e as Subcorregedoras-Gerais, por motivo de impedimento; **2.2. Processo MPRJ nº 2016.01247775** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Apresentação de relatório de inspeção das Procuradorias de Justiça de Habeas Corpus. O Presidente em exercício comunicou a retirada de pauta do processo, em virtude da ausência justificada do relator, Dr. Marfan Martins Vieira; **2.3. Processo MPRJ nº 2016.01247788** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Apresentação de relatório de inspeção das Procuradorias de Justiça de Infância e Juventude Infracional. Relator: Dr. Antonio Carlos Coelho dos Santos. Realizada a votação, o Colegiado, por unanimidade, aprovou e homologou o relatório de inspeções das Procuradorias de Justiça de Infância e Juventude Infracional. Deixaram de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público e as Subcorregedoras-Gerais, por motivo de impedimento; **2.4. Processo MPRJ nº 2013.00309751** (apensos: 201300314843, 201300314839, 201500160084, 2016.00771431,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

2015.00160084, 2016.00771431) - Minuta de Resolução criando a 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis. Dispensada a leitura do relatório, eis que distribuído previamente a todos, o Dr. Antonio Carlos Coelho dos Santos, relator do feito, votou no sentido da aprovação da minuta, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício anunciou a aprovação unânime da minuta de Resolução, nos termos do voto do relator; **2.5. Processo MPRJ nº 2016.01155605** - Minuta de resolução redefinindo as atribuições das Promotorias de Justiça Criminal e Cível de Santo Antônio de Pádua. Dispensada a leitura do relatório, eis que distribuído previamente a todos, o Dr. José Roberto Paredes, relator do feito, votou no sentido da aprovação da minuta, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício anunciou a aprovação unânime da minuta de Resolução, nos termos do voto do relator; **2.6. Processo MPRJ nº 2013.00870049** - Minuta de Resolução criando a 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II. Dispensada a leitura do relatório, eis que distribuído previamente a todos a Dra. Dirce Ribeiro de Abreu, relatora do feito, votou no sentido da aprovação da minuta de criação da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, conforme apresentada. No que se refere ao local de instalação, opinou pelo município de Niterói, pelas razões contidas em seu voto. O julgamento foi suspenso, em virtude do pedido de vista formulado pelo Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva. Os Drs. Antonio Carlos da Graça de Mesquita, José Roberto Paredes, Antonio Carlos Coelho dos Santos, Márcio Klang, Ertulei Laureano Matos, Fernando Chaves da Costa, Adolfo Borges Filho, Hugo Jerke, Dalva Pieri Nunes, Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Luciana Sapha Silveira, Lilian Moreira Pinho, Walberto Fernandes de Lima, Kátia Aguiar Marques Selles Porto, Joel Tovil, Márcia Alvares Pires Rodrigues, bem como o Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, e o Presidente em exercício, Alexandre Araripe Marinho, decidiram aguardar o voto vista; **2.8. Processo MPRJ nº 2016.00434011** - Anteprojeto de Lei alterando a Lei Estadual nº 5.891, de 17 de Janeiro de 2011. Relatora Procuradora de Justiça Márcia Álvares Pires Rodrigues. Pedido de Vista do Procurador de Justiça Walberto Fernandes de Lima. Dando continuidade ao julgamento, iniciado no dia 17 de fevereiro de 2017, o Dr. Walberto Fernandes de Lima votou pela conversão do julgamento em diligência para que a Procuradoria-Geral de Justiça, em seu juízo de oportunidade e conveniência, avalie eventual modificação do texto proposto, na forma do voto vista apresentado, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado, inclusive pela relatora. O Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, sugeriu que, na



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

oportunidade, a Administração Superior avalie também as hipóteses de teletrabalho, já regulamentado pelo Conselho Nacional do Ministério Público e, em estudo no âmbito do *Parquet* fluminense. O Presidente em exercício proclamou o resultado, alcançado à unanimidade; **2.9. Processo MPRJ nº 2016.01247789** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Apresentação de relatório de inspeção das Procuradorias de Justiça Cíveis - Consumidor. Relator: Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva. Realizada a votação, o Colegiado, por unanimidade, aprovou e homologou o relatório de inspeções, bem como destacou que as observações apresentadas no item VII do relatório terão segmento a partir da análise discricionária e cuidadosa da Chefia Institucional e dos seus órgãos de planejamento. Deixaram de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público e as Subcorregedoras-Gerais, por motivo de impedimento. Por fim, passou-se ao último item da pauta **3. ASSUNTOS GERAIS:** O Dr. José Roberto Paredes solicitou que fosse encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça sugestão de instalação de novo refeitório, uma vez que o existente no 3º andar do edifício-sede foi desativado. O Dr. Hugo Jerke propôs moção de pesar pelo falecimento do Procurador de Justiça aposentado Dr. José Ivanir Gussem, pai do Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, assim como o Dr. Ertulei Laureano Matos pelo falecimento do Procurador de Justiça aposentado Dr. Ulisses Leocádio, tendo sido as propostas acolhidas por unanimidade. A seguir, o Dr. Hugo Jerke parabenizou o Conselho Diretor da Fundação Escola do Ministério Público - FEMPERJ pela escolha da Dra. Lílian Moreira Pinho para ocupar a função de Diretora-Presidente. Na sequência, congratulou o seu antecessor, Dr. José Roberto Paredes, pelo brilhantismo no exercício da função, tendo sido acompanhado por todos. O Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, comunicou que o Centro de Aperfeiçoamento Funcional - CEAF passou a utilizar outros meios de comunicação, além da publicação em Diário Oficial do Estado, para divulgação de seus eventos. O Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, comunicou que editou a Recomendação CGMP nº 03/1725 de abril de 2017, considerando que nas correições realizadas foi constatada a inobservância da Lei Federal nº 11.340/11, nas situações em que envolvem violência doméstica e familiar contra a mulher. Anunciou, também, que as comunicações oficiais, as intimações, notificações e ofícios dos procedimentos administrativos da Corregedoria-Geral passaram a ser encaminhados por mensagem eletrônica, conforme aviso CGMP nº 32/17. Por fim, lembrou a todos que o prazo para a remessa da cópia da declaração do Imposto de Renda à Corregedoria-Geral se encerrará no último dia útil do corrente mês. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Alexandre Araripe Marinho declarou encerrada a sessão, às treze horas, da qual



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

foi lavrada a presente ata pelo Secretário do Colegiado, Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, que a subscreve juntamente com o Presidente exercício, ficando consignado que os Drs. Luiza Thereza Baptista de Matos e Marfan Martins Vieira deixaram de comparecer, por motivo justificado, assim como o Procurador de Justiça Carlos Antônio da Silva Navega, em virtude de férias.

Alexandre Araripe Marinho
Presidente em exercício

Sávio Renato Bittencourt Soares Silva
Secretário